



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/06/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/06/2010

ACTA Nº 13

----- Aos oito dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores António Sérgio Brito Martins, Jorge Alves Custódio e Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por João Manuel Almeida Neves, secretário de apoio à presidência. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 26 de Maio de 2010 foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Sérgio Brito Martins, por não ter estado presente na reunião anterior. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que o 2º Encontro Motard, levado a efeito nos dias 4, 5 e 6 de Junho, no Casal da Lapa, decorreu com boa afluência e uma organização exemplar. -----

----- Que esteve presente no sexagésimo nono aniversário da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, no passado dia 6 de Junho, tendo constituído uma excelente jornada de convívio. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que no dia 2 de Junho, teve lugar a apresentação do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, onde estiveram presentes, de entre outros, a GNR, as Juntas de Freguesia, os Bombeiros, os Sapadores Florestais e outras individualidades.-----

----- Relativamente à visita que efectuou a Moçambique no âmbito do Programa “Cooperar em Português”, a mesma consistiu na elaboração de parcerias previamente indicadas, por forma a integrarem candidaturas à União Europeia através da Dueceira. --

----- Os assuntos abordados relacionam-se ao nível de pessoal, dos equipamentos e das infraestruturas.-----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.1.1 - Actas de Abertura e Análise das Propostas do concurso tendente à cessão de exploração do café/bar do Casal da Lapa, localizado junto à barragem de Santa Luzia

----- Foram presentes as Actas de Abertura e Análise das Propostas do concurso supramencionado, elaborada pela Comissão de Análise designada para o efeito, no cumprimento da deliberação tomada em reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Abril do corrente ano. -----

----- Tendo por base os critérios definidos no Programa de Concurso e depois da análise efectuada às propostas apresentadas, o Júri deliberou por unanimidade propor a cessão de exploração do café / bar do Casal da Lapa, localizado junto à barragem de Santa Luzia, ao concorrente nº 2, Senhor António Manuel Gomes Pereira Martins, pelo valor de 700,00 € com IVA incluído, dado que a proposta do concorrente vai de encontro aos interesses do Município, respeitando os critérios e parâmetros exigidos. -----

----- Mais deliberou o Júri não proceder à audiência prévia dos interessados, tendo em conta que se aproxima o início do período correspondente à época balnear e que o referido edifício de apoio de praia deverá entrar em funcionamento com a máxima brevidade possível, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Aprovação da Minuta - Cessão de exploração do café/bar do Casal da Lapa, localizado junto à barragem de Santa Luzia

----- Foi presente a minuta do contrato de arrendamento referente à cessão de exploração do café / bar do Casal da Lapa, localizado junto à barragem de Santa Luzia. -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para o assinar.---

-----Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Actas de Abertura e Análise das Propostas para a concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar, na Freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra.

----- Foram presentes as Actas de Abertura e Análise das Propostas do concurso supramencionado, elaborada pela Comissão de Análise designada para o efeito, no cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Abril do corrente ano. -----

----- Tendo por base os critérios definidos no Programa de Concurso e depois da análise efectuada às propostas apresentadas, o Júri deliberou por unanimidade propor a concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar, na Freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra, ao concorrente nº 2, Senhor Carlos Manuel Nunes Lopes, pelo preço de 200,00 €/mês, com IVA incluído, dado que a proposta do concorrente vai de encontro aos interesses do Município, respeitando os critérios e parâmetros exigidos. -----

----- Mais deliberou o Júri não proceder à audiência prévia dos interessados, tendo em conta que se aproxima o início do período correspondente à época balnear e que o referido edifício de apoio de praia deverá entrar em funcionamento com a máxima brevidade possível, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

-----Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 - Aprovação da Minuta - Concessão do Arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar, na Freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra.

----- Foi presente a minuta do contrato de arrendamento referente à concessão do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial de Vilar, na Freguesia de Portela do Fojo, Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para o assinar.----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.5 - Acta da Hasta Pública relativa à atribuição da exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, em regime de cessão de exploração

----- Foi presente a Acta da Hasta Pública relativa à atribuição da exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, em regime de cessão de exploração, que a seguir se transcreve: -----

----- *Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de Maio do ano de dois mil e dez, reuniu a Comissão designada para o efeito, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara na mesma data, e constituída pelos seguintes elementos: Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal que preside ao acto e como vogais, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal e Maria da Graça Campos Pinto, Técnica Superior. -----*

----- *Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, este determinou o início dos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. -----*

----- *Tendo, então, procedido à inscrição para o acto de licitação o Sr. Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, portador do B.I. nº 9643998, emitido em 11/01/2005, pelo S.I.C. de Coimbra, com o N.I.F. 93581973, em representação da Srª Teresa Maria Tavares Silvério, com o Número de Identificação Civil 12378509 e N.I.F. 214916189, cuja declaração se encontra anexa ao processo, o Sr. João Manuel de Matos Ramos, portador do B.I. nº 5511401, emitido em 02/01/2002, pelos S.I.C. de Lisboa, com o N.I.F. 112206352 e o Sr. José Maria Nunes dos Reis, portador do B.I. nº 4303762, emitido em 07/12/1999, pelos S.I.C. de Coimbra, com o N.I.F. 1135776031. -----*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Presidente da Comissão procedeu à leitura do Edital, apresentando alguns esclarecimentos adicionais sobre os espaços comerciais, tendo seguidamente questionado os licitantes se se apresentavam perfeitamente esclarecidos e conhecedores do disposto no Edital, Aviso de Abertura do Concurso e Caderno de Encargos, pelo que nenhum dos presentes manifestou quaisquer dúvidas. -----

----- O Presidente da Comissão deu, então, início à licitação dos espaços comerciais Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, de acordo com o previsto no Aviso de Abertura e Caderno de Encargos tendo os mesmo sido licitados, conforme quadro anexo: -----

LICITANTES	LANCES EM EUROS				
	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00
Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira		X		X	
João Manuel de Matos Ramos	X		X		X
José Maria Nunes dos Reis					

----- Após anunciado três vezes e não tendo havido mais licitações, o Presidente da Comissão deu por encerrada a licitação, sendo a atribuição da exploração dos espaços comerciais a concurso, em regime de cessão de exploração, adjudicada provisoriamente, ao Sr. João Manuel de Matos Ramos, tendo o mesmo procedido, junto dos competentes serviços da autarquia, ao pagamento de 20% do valor da arrematação. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a Hasta Pública, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da Comissão.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.6 – Atribuição da exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, em regime de cessão de exploração

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a Acta nº 2, que a seguir se transcreve: -----

----- Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões, no Edifício



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu a Comissão, constituída por Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal que preside ao acto e como vogais, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal e Maria da Graça Campos Pinto, Técnica Superior, na sequência da realização da Hasta Pública de Concessão da Cessão de Exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina”, para análise da situação decorrente da desistência do licitante que ofereceu o maior lance na referida Hasta Pública, realizada dia 27 de Maio de 2010. -----

----- Pelo Presidente do Júri foi dito que, na sequência da carta remetida à Câmara Municipal pelo Sr. João Manuel de Matos Ramos, licitante com oferta do maior lance na Hasta Pública referida, a quem foram adjudicados provisoriamente os espaços comerciais, tendo o mesmo procedido ao respectivo pagamento de 20% do valor da arrematação, a comunicar o afastamento do processo e, tendo esta Comissão compreendido os fundamentos da desistência, propõe-se que seja adjudicada a Exploração do Café/Bar e Restaurante “A Piscina” ao Sr. Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, portador do B.I. nº 9643998, emitido em 11/01/2005, pelo S.I.C. de Coimbra, com o N.I.F. 93581973, em representação da Srª Teresa Maria Tavares Silvério, com o número de Identificação Civil 12378509 e N.I.F. 214916189. -----

----- Deverá o mesmo ser informado de que deverá cumprir com as formalidades constantes dos elementos patentes a concurso, no que se refere à alínea a), do nº 12 do respectivo Aviso de Concurso, no prazo de cinco dias, após notificação. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da Comissão.” -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder à comunicação para que no prazo de cinco dias úteis, proceda ao pagamento de 450 Euros, correspondentes a 20% do valor da arrematação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 – Abertura de Conta Bancária

----- Foi presente a Informação nº 47 da Secção Financeira, do seguinte teor: -----

*----- A abertura e movimento de contas bancárias compete à Câmara Municipal.-----
De acordo e nos termos do nº 1 do artº 5º do Sistema de Controlo Interno do Município – compete ao Município, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município de Pampilhosa da Serra.-----*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Com a publicação dos Regulamentos Municipais de Taxas e de Urbanização e Edificação do Município de Pampilhosa da Serra, refere nos seus artigos 12º e ss. E artigo 32º, respectivamente, que poderão ser liquidadas as taxas através de transferências ou depósitos em Instituições de Crédito à ordem do Município.-----

----- Para cumprimento destas formalidades, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta em Instituição de Crédito, de forma a permitir a arrecadação de receitas. -----

----- Assim solicita-se o cumprimento das formalidades constantes nos referidos Regulamentos.-

----- A Câmara Municipal, em face da Informação acima descrita, deliberou por unanimidade mandar proceder à abertura de conta na Caixa Geral de Depósitos, para os fins acima citados. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor

----- Foi presente um ofício da ADESA, datado de 14 de Maio do corrente ano, do seguinte teor: -----

----- Com vista à concretização do empréstimo bancário no valor de 150.000,00 €, para apoio à tesouraria, a contratualizar com a Caixa Geral de Depósitos, e de acordo com as condições apresentadas por esta instituição bancária, torna-se necessário que os municípios associados dirijam à ADESA uma carta-compromisso.-----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar poderes ao Sr. Presidente para que em sede de reunião da dita Associação, seja revista a quota mensal por forma a poder ser definido o encargo resultante de tal empréstimo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.3 – Associação Pinhais do Zêzere **- Transferência de verbas**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Associação Pinhais do Zêzere, a quantia de 1.356,84 €, referente à quota-parte da Câmara para as despesas realizadas com a revisão do Regulamento de Taxas, de acordo com o Protocolo elaborado. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 – Participação do Município na FIA – Lisboa 2010

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, à semelhança de anos anteriores e no seguimento da estratégia para divulgação elaborada pelo Município para a área do Turismo, cuja participação tem sido sempre um êxito, é de suma importância que o Município de Pampilhosa da Serra esteja presente no evento no ano de 2010. -----

----- O valor do aluguer do stand é de 7.634,25 € + IVA. -----

----- Face ao exposto e considerando a importância do certame para a divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade participar na FIA – Lisboa 2010. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.5 – Liga de Melhoramentos de Carvalho **- Transferência de verbas**

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Carvalho, datada de 14 de Maio do corrente ano, a comunicar que no âmbito da exposição “Pampilhosenses na I Grande Guerra 1914 – 1918”, a realizar no próximo mês de Agosto na Casa Museu da Liga de Melhoramentos de Carvalho, a colectividade vai editar um catálogo/livro da referida exposição, para o qual solicita o apoio possível do Município para fazer face às despesas inerentes. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração o elevado interesse subjacente à temática da iniciativa, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 800,00 € à Liga de Melhoramentos de Carvalho, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.3 – SECRETARIA

2.3.1 – Agrupamentos de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada

----- Foi presente um requerimento do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra – Escalada, datado de 07 de Junho do corrente ano, a requerer a isenção de taxas relativas à Licença de Ruído, a propósito da Festa de Encerramento do Ano Lectivo, em virtude de ser um evento que pretende abrir as suas portas aos Encarregados de Educação, famílias e a toda a comunidade envolvente ao Agrupamento. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PARTICULARES

3.1.1 – Construção de Lar de Idosos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados em Pampilhosa da Serra

- Processo nº 30/2009

- Registo nº 266/2010

- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A requerente pretende construir um edifício destinado a Lar de Idosos e Unidade de Cuidados Continuados Integrados, na vila e freguesia de Pampilhosa da Serra. -----

----- Através do requerimento registado sob o número em epígrafe, a requerente veio solicitar isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras constantes no presente processo. -----

----- Depois de analisados os elementos anexos ao processo e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, entende-se que a requerente reúne as condições mencionadas no nº 3 do artigo 9º do citado regulamento. -----

----- Nestes termos, a isenção de taxas poderá ser concedida. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar. Não participou na presente deliberação o Sr. Vereador António Sérgio, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – FISCALIZAÇÃO

3.2.1 – Carta do Sr. Aires de Almeida Alexandre – Soeirinho

----- Foi presente uma carta de Aires de Almeida Alexandre, datada de 27 de Maio do corrente ano, a informar que uma casa pertencente ao Grupo “Os Amigos de Soeirinho” está a ser alvo de reparação com a ocupação da via pública, pelo que desconhece se existe licença para essa obra. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o conteúdo da carta em apreço e tendo entretanto sido recepcionada uma comunicação do Grupo “Os Amigos de Soeirinho” sobre a questão apresentada pelo Sr. Aires Alexandre, deliberou por unanimidade fazer deslocar os Serviços de Fiscalização do Município ao local e informar o munícipe, das diligências entretanto efectuadas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.3 – SECÇÃO DE ÁGUAS

3.3.1 – ATDS – Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade **- Fornecimento de água para o Centro Social de Cultura e Recreio de Trinhão**

----- Foi presente uma carta da ATDS – Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, datada de 15 de Maio do corrente ano, a solicitar a isenção do pagamento da instalação da baixada de água do Centro Social de Cultura e Recreio de Trinhão, uma vez que a colectividade atravessa um momento de enorme dificuldade financeira, canalizando os recursos para a obra do Centro Social. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, do pagamento de 238,98 €, referente à instalação da baixada de água do Centro Social de Cultura e Recreio de Trinhão. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.3.2 – Associação dos Amigos do Casal da Lapa - Ligação de água e saneamento da Capela

----- Foi presente uma carta da Associação dos Amigos do Casal da Lapa, datada de 08/06/2010, a remeter os requerimentos para ligação de água e saneamento na Capela do Casal da Lapa, solicitando que lhes seja aplicada a isenção de taxas nas referidas ligações, dado que a colectividade luta com dificuldades financeiras. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – EDUCAÇÃO

4.1.1 – Transportes Escolares – substituição de viatura

----- Foi presente um Requerimento de Júlio Covita Gonçalves Antunes, datado de 04/06/2010, a informar que a viatura com a matrícula 47-96-RE utilizada no transporte de alunos e integrada no concurso de transportes escolares para o ano lectivo 2009/2010, encontra-se imobilizada pelo que solicita a permissão para utilizar uma outra viatura. ----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o conteúdo da petição, deliberou por unanimidade informar o requerente que a competência para a circulação e utilização de viatura em transporte escolar, deverá ser requerida ao IMTT – Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas , pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____, que a subscrevi. -----

